



LEI ORDINÁRIA N° 14.822, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEMOB ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Superintendência de Mobilidade Urbana-SEMOB no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por Transposição, exclusivamente para atender à insuficiência registrada nas dotações orçamentárias relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto o valor daquela dotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Publicado no DOE-JP N° 0316,
De 06 de julho de 2023.

Assinado



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Ano Base: 2023 VALOR (R\$1,00)
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71202	71202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA			
26.782.5020.592048	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA	3.3.90	1.7.52	500.000,00
26.782.5020.592049	MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÁFEGO URBANO	3.3.90	1.7.52	1.500.000,00
			SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00
 *MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos Vinculados ao Trânsito				



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71202	71202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA			
26.782.5020.592046	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	3.3.90	1.7.52	2.000.000,00
			SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos Vinculados ao Trânsito